

PORTARIA Nº 164/SG/2013
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **JOSÉ OSVALDO NITSCH**, a fim de apurar eventuais responsabilidades com relação a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito nº 901307657642, ocorrida no dia 19/04/2013, às 13h55min na ERS 344 KM 85 – Santo Ângelo - RS, no valor de R\$ 127,69, com Veículo GM/S10, Placa AFP-5648, Patrimônio 17467, lotado na Secretaria dos Transportes, documentos em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores NEIVA BOELTER BRAZ DE AGUIAR, JEFERSON MAURÍCIO RENZ E CARMEN ELOISA PRYCZYNSKI e, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de maio de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito